



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 370, DE 20 DE JULHO DE 2023

Altera a [Portaria GP n. 3, de 3 de janeiro de 2022](#), que trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor-Geral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no art. 76-A da [Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), regulamentado pelo [Decreto n. 11.069, de 10 de maio de 2022](#);

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa GP/SEJ n. 35, de 23 de agosto de 2017](#), que dispõe sobre a gratificação devida a instrutores pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional de magistrados e servidores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de prever norma de competência para autorizar o pagamento da gratificação de instrutor pelo exercício eventual de atividades voltadas a ações de capacitação que contribuam para o desenvolvimento do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e que não sejam diretamente relacionadas à formação profissional de magistrados e servidores; e

CONSIDERANDO a Proposição DGP n. 30/2023, constante do [e-pad 28890/2023](#);

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a [Portaria GP N. 3, de 3 de janeiro de 2022](#), que dispõe a delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor-Geral.

Art. 2º A [Portaria GP N. 3, de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º ...

.....

XXVII autorizar o pagamento de gratificação de instrutor pelo exercício de atividades que contribuam para o desenvolvimento de magistrado e servidor e que não sejam diretamente relacionadas à formação profissional do quadro de pessoal deste Tribunal.

Art. 3º. Republicue-se a [Portaria GP n. 3, de 3 de janeiro de 2022](#), para que sejam incorporadas as alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região